Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a elevar para Cr$ 213,00 o crédito especial de Cr$ 200,00, aberto através da Lei Municipal nº 985, de 29 de abril de 1972, com um saldo atual de Cr$ 27,52, conforme se vê do incluso anexo, de número 1, a fim de atender a despesas com pagamento a ser feito de adicionais por tempo de serviço ao servidor Luiz Sproveri.

Artigo 2º A diferença da elevação do presente crédito especial, a que alude o artigo 1º, desta lei, ou seja, Cr$ 13,00, correrá à conta de anulação parcial, de igual importância, do crédito especial objeto da Lei Municipal nº 999, de 16 de junho de 1972, instituído originalmente com o valor de Cr$ 7.000,00, com um saldo atual de Cr$ 357,58.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 29 de novembro de 1972.

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

José Augusto de Oliveira

Lei nº 1.058.

(Projeto de Lei nº 95/72.)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de

São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

1. Iluminação Pública
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações

II - Ampliação de Iluminação Pública de Engº Coelho, verba, essa, que será suplementada em Cr$ 2.000,00; e

2. Serviço de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas

VIII - Represamento de Água e Aumento do Existente, suplementação, essa, a se fazer de Cr$ 300,00.

Artigo 2º Para ocorrer a tais despesas, anular-se-á o total das suplementações acima, isto é, Cr$ 2.300,00, do crédito especial aberto através da Lei nº 1.001, de 16 de junho de 1972.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de novembro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

José Augusto de Oliveira

Lei nº 1.059.
{Projeto de lei nº 96/72}